



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 54/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 49/2021, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 049/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.507, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GLOBAL METALÚRGICA 2M LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.507, de 25 de agosto de 2021, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GLOBAL METALÚRGICA 2M LTDA**, com ramo de atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, serviço de corte e dobra de metais, fabricação de tratores agrícolas, peça e acessórios, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de medicamentos veterinários, promoção de vendas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e atividades de cobrança e informações cadastrais, com sede na Avenida das Araras, nº 203, Jardim dos Pássaros II, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 22.295.111/0002-96, Inscrição Estadual n. 731.032.017.113 e Inscrição Municipal nº. 4361, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 2.354,03m² localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo Lote 03 da Quadra 329, Setor 07, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:*

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

LOTE 03 – QUADRA 329

Um lote de terreno localizado na Rua Timburi, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 23,63m e confronta-se com a Rua Timburi; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 106,32m confrontando com o lote 04, Do lado esquerdo mede 92,97m confrontando com o lote 02; Aos fundos mede 27,14m. Encerrando uma área de 2.354,03m², cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, Quadra 329, Lote 03."

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 13 de outubro de 2021.



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE



JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1º SECRETÁRIO



KELLY BARATELA
VICE-PRESIDENTE



ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO